



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria de Avaliação

Circular E/SUBE/CAV Nº 7

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022.

Assunto: Ampliação do prazo de aplicação da Avaliação Educacional de Fluência em Leitura Oral dos Estudantes da Rede Pública de Ensino do Rio de Janeiro e outros encaminhamentos.

Sr.(a) Coordenador(a) de E/CRE,
Sr.(a) Gerente da E/CRE/GED,
Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,
Sr.(a) Coordenador(a) Pedagógico(a),
Sr.(a) Professor(a) Aplicador(a),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Ensino e da Coordenadoria de Avaliação – E/SUBE/CAV, encaminha orientações sobre a ampliação do calendário de aplicação da Avaliação Educacional de Fluência em Leitura Oral dos estudantes de **2º e 3º anos** do Ensino Fundamental.

Devido às demandas e necessidades apresentadas pela Rede, a Avaliação Educacional de Fluência em Leitura Oral terá o prazo estendido para o período de **30 de maio a 24 de junho de 2022**. Com o intuito de ampliar os canais de comunicação com o campo e dirimir as principais dúvidas sobre a usabilidade do aplicativo CAEd na aplicação da Avaliação de Fluência de Leitura Oral, reunimos [aqui](#) as principais perguntas que surgiram com o manuseio do sistema para a coleta dos áudios dos estudantes. A extensão do prazo para a aplicação da Avaliação de Fluência de Leitura Oral tem como objetivo qualificar esta ação, considerando a importância desse diagnóstico para o processo de aquisição da Língua Portuguesa, na dimensão da leitura oral. Considerando a oralidade com um dos eixos fundamentais neste processo, o Rio Alfabetiza traz um instrumento de avaliação inovador para que a Rede amplie o seu

olhar ao avaliar um processo tão complexo quanto o da alfabetização. Para mais informações metodológicas sobre o tema, clique [aqui](#).

Ratificamos que no dia 15 de junho de 2022, às 09h, haverá Formação para orientar o processo de correção da avaliação. A formação será na modalidade *online* e deverá contar com a participação dos professores aplicadores dos testes, bem como dos Supervisores Escolar e Regional.

A correção dos testes será realizada pelo professor aplicador após o armazenamento dos testes na plataforma. Orientações específicas seguirão em Circular própria.

Após a formação que orientará o processo de correção, os professores das turmas que já tiverem concluído a aplicação poderão iniciar a correção dos áudios. O prazo para finalização da correção se estenderá até **08 de julho de 2022**.

Considerações finais:

As orientações sobre a aplicação da Avaliação Educacional de Fluência em Leitura Oral permanecem disponíveis na circular E/SUBE/CAV N° 06/2022 e no tutorial disponível neste [link](#).

A Coordenadoria de Avaliação permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam durante todo o processo, pelo endereço eletrônico **avaliacao@rioeduca.net** ou pelos telefones **2976-2334 / 3972-6265**.

Solicita-se ampla divulgação desta Circular na Comunidade escolar.

CHRISTIANNE GUIMARÃES FOURNIER
Coordenadora de Avaliação – E/SUBE/CAV

TERESA COZETTI PONTUAL PEREIRA
Subsecretária de Ensino – E/SUBE